

Ministério da Educação Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 049, DE 15 DE JULHO DE 2016.

AUXÍLIO À APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS E DE INOVAÇÃO, NO PAÍS E NO EXTERIOR, POR SERVIDORES VINCULADOS AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS PORTO ALEGRE, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Edital de Fluxo Contínuo para auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, por SERVIDORES do IFRS – Campus Porto Alegre, vinculados ao Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, em consonância com o Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, implementados com recursos financeiros fornecidos via Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graudação e Inovação - PROPPI.

CAPÍTULO 1 DA REGULAMENTAÇÃO

Art 1º O presente Edital segue as orientações constantes na Instrução Normativa nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, que regulamenta Programa de Auxílio à Apresentação de Trabalhos em Eventos Científicos e de Inovação, no país e no exterior, por SERVIDORES do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, vinculados a Grupos de Pesquisa e a projetos de pesquisa institucionalizados.

Art 2º A solicitação de auxílio à apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação deverá atender aos requisitos da <u>Instrução Normativa PROPPI nº 008</u>, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015) e às disposições estabelecidas neste Edital.

CAPÍTULO 2 DOS OBJETIVOS

Art 3º O presente edital visa incentivar e apoiar a participação de SERVIDORES do IFRS — Campus Porto Alegre, vinculados obrigatoriamente aos Grupos de Pesquisa do IFRS, na apresentação de trabalhos em eventos oriundos de projetos de pesquisa institucionalizados em eventos científicos, cadastrados no Edital

PROPPI 10/2015 - Fluxo Contínuo, vinculados ao Programa de Pós - Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Profissional em Informática na Educação, do Campus Porto Alegre, do IFRS.

CAPÍTULO 3 DOS RECURSOS E DA VIGÊNCIA

- **Art 4º** O montante financeiro total existente destinado à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do campus Porto Alegre é de R\$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) e será dividido em dois períodos para o ano de 2016, sendo o valor correspondente a cada período de R\$4.875,00 (quatro mil oitocentos e setenta e cinco reais).
- § 1º O primeiro período abrange os eventos realizados e finalizados até 31 de julho.
- § 2º O segundo período abrange os eventos realizados e finalizados até 30 de novembro.
- **Art 5º** Este Edital terá a vigência em 2016, enquanto não se esgotarem os recursos definidos no art. 4º.
- **Art 6º** Serão aprovadas mediante a disponibilidade de recursos as propostas inscritas que atenderem a todos os requisitos presentes na regulamentação citada no art. 2º.
- § 1º Em caso de múltiplas solicitações e recursos remanescentes insuficientes para contemplá-las será utilizado como critério de desempate a data e hora de entrega da documentação completa na DPPI.
- **§ 2º** A entrega posterior de documento, para complementar a solicitação, acarreta em realocação do pedido de auxílio para o final da fila.
- § 3º A falta de documento constante no art. 8º implicará a não homologação da solicitação pela CAGPPI.
- § 4º A eventual sobra de recursos do primeiro período será remanejada para o segundo período.
- Art 7º Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CAPÍTULO 4 DA ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO

- **Art 8º** As solicitações de apoio deverão ser entregues e protocoladas em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviados pelo email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a Instrução Normativa PROPPI nº 008, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015), juntamente com a declaração constante no anexo A deste Edital.
- **Art. 9º** Para os casos de eventos no exterior, o servidor também deverá seguir os trâmites da Diretoria de Gestão de Pessoas do IFRS e, obrigatoriamente, assinalar no respectivo formulário que a viagem ocorrerá "com ônus limitado para Instituição", não fazendo jus ao pagamento de passagens e diárias.

CAPÍTULO 5 DOS VALORES

- **Art. 10º** As solicitações deverão apresentar os seguintes valores máximos para o auxílio financeiro à apresentação de trabalhos científicos em eventos:
- I- No Exterior
- a) Países sul-americanos: até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
- b) Demais países: até R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
- II- No Brasil
- a) Região Norte e Nordeste: até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);
- b) Região Centro-Oeste e Sudeste: até R\$ 1.000,00 (um mil reais);
- c) Região Sul (Santa Catarina e Paraná): até R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- d) Região Sul (Rio Grande do Sul): até R\$ 500,00 (quinhentos reais).

CAPÍTULO 6 DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 11º A prestação de contas deverá ser entregue e protocolada em processo físico à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, e enviada pelo email dpi@poa.ifrs.edu.br (cópias digitalizadas), de acordo com a Instrução Normativa PROPPI nº 008, de 20 de novembro de 2014 (retificada em 18 de maio de 2015), até 15 (quinze) dias após o último dia do evento.

CAPÍTULO 7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art 12º A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Art 13º Os casos omissos serão decididos pela CAGPPI do Campus Porto Alegre.

MARCELO AUGUSTO RAUH SCHMITT

IFRS-Campus Porto Alegre
Diretor Geral
Portaria 316/2016

ANEXO A

Porto Alegre, [dia] de [mês] de [ano].

DECLARAÇÃO

Eu [nome do requisitante] declaro para os devidos fins que este é o único fomento ao qual receberei auxílio financeiro a participação de eventos referente a minha participação no evento [nome do evento], realizado na cidade de [nome da cidade e sigla do Estado], no período de [data do evento], onde apresentarei o trabalho [título do trabalho apresentado] na forma [oral, pôster, outra].

No caso de receber auxílio de outro programa de Pós – Graduação, comprometo-me a cancelar a solicitação de auxílio para apresentação de trabalhos em eventos científicos e de inovação, conforme a Instrução Normativa PROPPI Nº 008 de 20 de novembro de 2014, retificada em 18 de maio de 2015, junto à CAGPPI.

Outrossim, declaro que sou integrante do grupo de pesquisa [nome do grupo de pesquisa], do IFRS campus [nome do campus], devidamente registrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, no qual desenvolvo a pesquisa intitulada [nome da pesquisa] devidamente registrada no Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), a qual mantém relação com o trabalho que apresentarei no evento para o qual solicito auxílio financeiro.

Atenciosamente,	
	[assinatura do requisitante]
-	[nome do requisitante]